

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	11
GESTÃO	14
SERVIÇOS PÚBLICOS	23
MEIO AMBIENTE	32
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	36
SAÚDE	37
EDUCAÇÃO	38
CAPEP	38
IPREV	39
CÂMARA	40
CONSELHOS	42
FUNDAÇÕES	44
COHAB	45
COMISSÃO	46

DECRETO N.º 8.794 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.730.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2329.319000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	500.000,00
15.10.10.122.0071.2329.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	70.000,00
15.10.10.301.0057.2327.319000	
ATENÇÃO BÁSICA.....	1.100.000,00
15.10.10.302.0058.2330.319000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	2.900.000,00
15.10.10.305.0062.2328.319000	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160.000,00
TOTAL	4.730.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 219/2019 - GPM
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.664.656,95 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.964.656,95
14.11.12.365.0020.2194.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	1.700.000,00
TOTAL 0020	3.664.656,95

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.11.12.361.0020.2193.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	425.410,60
14.11.12.365.0020.2194.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	3.239.246,35
TOTAL 0020	3.664.656,95

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 4646-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FABIANO DOS SANTOS BATISTA, registro nº 26.471-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG- 1, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Flavio de Brito Junior, no período de 18 a 24 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4651-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANTONIO LUIS BORGES, registro nº 31.232-2, exercendo a função gratificada símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", Coordenador de Engenharia de Segurança do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gilberto José de Oliveira, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4654-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DAYSE CARLA DAMASCENO FERREIRA, registro nº 25.941-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREVSANTOS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 07 a 31 de março de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, § 8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da lei complementar nº

593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4655-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCUS NEVES FERNANDES, registro nº 35.036-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Políticas Ambientais, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe do Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. João Luiz Cirilo Fernandes Wendler, no período de 03 a 12 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4657-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ALICE FERNANDES DE BARROS, registro nº 20.163-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Apoio à Gestão Municipal, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento da Sra. Alessandra de Sousa Franco, no período de 12 a 25 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4662-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. NILVA NUNES CAMPINA, registro nº 22.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4663-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARLI DOS REIS DOS SANTOS, registro nº 23.401-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em permuta com a Sra. Luciana Maria Braga de Souza Otero.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4665-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. IESKA DO CARMO COSTA THEOPHILO, registro nº 26.345-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em permuta com a Sra. Silmara Gonçalves Copola Leite.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4666-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. RENATA FARIAS DIAS GANDRA, registro nº 25.649-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, em permuta com a Sra. Ana Paula Fernandes Mota Gonçalves Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4667-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. RODRIGO SANTOS LEAL, registro nº 34.559-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição do Juízo da 118ª Zona Eleitoral de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4670-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. FABRICIO LUIZ FLECK, registro nº 36.338-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4671-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que Sra. ROSANA LARA SANTOS SILVA, registro nº 17.229-6, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de

dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



**ATOS DO SECRETÁRIO-
-CHEFE DO GABINETE
DO PREFEITO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019-CGP
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no item 2 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP,

DETERMINA:

I – A partir desta data os servidores abaixo identificados estão autorizados a encaminhar expedientes administrativos, nos termos do item 1 da Ordem de Serviço nº 002/2001-GP:

Renata Costa Bravo Oliveira	GPM
Vera Stoicov	GPM
Rafael dos Santos Oliva	GPM
Maria Cristina Oliveira de Matos	GPM
Edson Zeppini	GPM
Octavio Borba de Vasconcellos Filho	GPM
Carlos Eduardo Vieira Lellis	GPM
Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli	GPM
Carla Cristina Valentim Barbara de Oliveira	GPM
Wagner Antônio de Oliveira Ramos	GPM
Rosandra Elisabeth Padron Armada	GPM
Ana Paula Racca de Freitas Lovecchio	GPM
Mariana Diegues da Silva Oliveira	GPM
Thiago Marinho Fernandes Leal	GPM
Priscila Thatiane de Oliveira Barragam	COAFI
Marisol Izabela Ramos	COCER
Camila Sansivieri Ferreira dos Santos	COCER
Maria Raquel Liberatore Serrachioli	DERAT
Thalita Fernandes Ventura	DERAT
Maria Isabel da Silva Ferreira	DERAT
Selley Storino	FSS
Isabel Monteiro Toni	FSS

II – Fica revogada a O.S. 004/2018-CGP.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 631/2019.

PROCESSO Nº 77583/2019-13.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TELMA LÁZARO DA GUARDA.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cultural, como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 17474/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA TELMA LÁZARO DA GUARDA, em 06/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 632/2019.

PROCESSO Nº 77587/2019-74.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RACHEL MIDORI SUGO MIYAGUI.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cultural, como OFICINEIRO..

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 17450/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA RACHEL MIDORI SUGO MIYAGUI, em 06/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 633/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 479/2018).

PROCESSO Nº 48279/2018-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 479/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 7 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.9 1.00.10.303.0034.2553.

NOTA DE EMPENHO Nº 16939/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA FÁBIO GOMES DA SILVA, em 06/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 634/2019.

PROCESSO Nº 77590/2019-89.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANILO DE BARROS NUNES.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cultural, como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 17448/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA DANILO DE BARROS NUNES, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 635/2019.

PROCESSO Nº 80654/2019-38.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEANDRO

SZYSZKO GAVA.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cultural, como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 18147/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO LE-ANDRO SZYSZKO GAVA, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 636/2019.

PROCESSO Nº 38923/2019-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.224/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HOSPLIFE CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

OBJETO: Fornecimento de Campímetro compu-tadorizado.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0030.2128.

NOTA DE EMPENHO Nº 17363/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA ROSE-LEI MARIA RACHADEL SARTORI, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 637/2019.

PROCESSO Nº 44715/2019-67.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.069/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de nebulizadores e pulverizadores costais, para uso nas desinsetizações em próprios municipais pela Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses – SEVICOZ - da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 12.200,00 (doze mil e

duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.304.0062.2119.

NOTA DE EMPENHO Nº 16770/2019.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXAN-DRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA LE-ONARDO RANGEL CARRARO, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 638/2019.

PROCESSO Nº 64711/2019-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.110/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, in-cluindo a montagem, desmontagem e manuten-ção de Infraestrutura (Tendas, Piso, Boxtruss, sa-nitários, móveis/mobiliário e utensílios), Serviços de Manutenção e Limpeza, em 04 (quatro) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia, para a realiza-ção do Projeto Verão 2019/20, a ser realizado no período de 01 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quin-ze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 19241/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 639/2019.

PROCESSO Nº 64713/2019-94.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.112/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação em 04 (quatro) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia, para a realização do Projeto Verão 2019/2020, in-cluindo montagem, operação, manutenção e des-montagem dos equipamentos, a ser realizado no período de 01 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 19240/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA YURI HENRIQUE FILETO DE SÁ, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 640/2019.

PROCESSO Nº 77582/2019-51.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA CAROLINA DE HOLLANDA CAVALCANTI PIÑEIRO.

OBJETO: Realização de Oficina de Formação Cultural, como OFICINEIRO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 17473/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Turismo, ODAIR GONZALEZ, e pela CONTRATADA MARIA CAROLINA DE HOLLANDA CAVALCANTI PIÑEIRO, em 09/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 234/2019.

PROCESSO Nº 13338/2019-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA.

OBJETO: Realização de parceria entre MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.4 2.00.12.365.0020.2257.

NOTA DE EMPENHO Nº 18327/2019.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE

CAMILA DA SILVA FERREIRA, em 10/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 235/2019.

PROCESSO Nº 22533/2019-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS.

OBJETO: Subvencionar e auxiliar o Projeto "REABILITAÇÃO MOTORA", com a aquisição de novos equipamentos para continuidade da assistência aos alunos com déficit da sua capacidade motora, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ASSOCIAÇÃO RUI RECHE BARBOSA, em 10/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 236/2019.

PROCESSO Nº 77236/2019-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "VEREADOR JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de início até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO JESSÉ CAMATARI REIS, em 11/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 237/2019.

PROCESSO Nº 77342/2019-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UME "DR. JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, em 11/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 238/2019.

PROCESSO Nº 77397/2019-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "IRMÃO JOSÉ GENÉSIO".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO CRISTIANA MONDADORI CASADO, em 11/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 239/2019.

PROCESSO Nº 77633/2019-90.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LOURDES ORTIZ".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, em 11/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 240/2019.

PROCESSO Nº 78317/2019-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME FLAVIO CIPRIANO BARBOSA.

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO DENISE FEIJÓ FACCINA, em 12/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 241/2019.

PROCESSO Nº 78445/2019-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "HILDA D'ONÓFRIO PAPA".

OBJETO: A realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO LUCIANA TORRADO SALES DE ALMEIDA, em 12/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 242/2019.

PROCESSO Nº 78465/2019-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 3.464,00 (três mil, quatro-

centos e sessenta e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO MARIA DE LOURDES CORDEIRO, em 12/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 243/2019.

PROCESSO Nº 53850/2019-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BRASIL.

OBJETO: Execução de oficinas culturais comunitárias e do projeto "É Carnaval o Ano Todo", mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
20.10.00.3.3.50.41.00.13.392.004 6.2182	18572/2019
20.10.00.4.4.50.41.00.13.392.004 6.2182	19286/2019

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela ENTIDADE OSWALDO GONÇALVES CARDOSO, em 12/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 244/2019.

PROCESSO Nº 77658/2019-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LUIZ CARLOS PRES- TES".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNI- CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 948,00 (novecentos e qua- renta e oito reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO MARIA PALMIRA FREITAS RODRIGUES CERCELO,

em 13/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 245/2019.

PROCESSO Nº 77697/2019-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DR. LUIZ LOPES".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNI- CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta re- ais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO VALÉRIA ALVAREZ, em 13/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 246/2019.

PROCESSO Nº 77722/2019-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "LYDIA FEDERICI".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNI- CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noven- ta e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIA- ÇÃO ANDRÉA CRISTINA BROVINI CALLEJON, em 13/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 247/2019.

PROCESSO Nº 77745/2019-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA MAGA- LI ALONSO".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNI- CÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO SOLANGE DE FÁTIMA FONSECA BORGES, em 13/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 248/2019.

PROCESSO Nº 79810/2019-54.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSORA MARGARETH BUCHMANN".

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para o repasse de contribuição prevista na Lei Municipal nº 2.632/09.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30 de Junho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO RITA DA SILVA LIMA, em 13/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 48/2019 (Terceiro Termo de Aditamento de Termo de Cooperação Nº 70/2016).

PROCESSO Nº 38161/2007-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARÍTIMO.

OBJETO: Aditar o Termo de Cooperação nº 070/2016, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2019, conforme disposto em sua Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Dezembro de 2019.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Segurança, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, pelos BOMBEIROS, o Major PM MAURICIO BILOTI MACHADO CUNHA e o Ten. Cel. PM SALVADOR ALVES DINIZ FILHO, em 13/12/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 072.572/2019-10 – MARIANA GATO SILVA LESSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.420-7, a partir de 16/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 071.988/2019-01 – MARCOS PAULO CIGAGNA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 080.246-0, a partir de 15/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.146/2019-73 – DORIAN SOUSA DO NASCIMENTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 185.594-0, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 072.131/2019-54 – ELAINE REAL FERREIRA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.307-0, a partir de 15/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 072.468/2019-06 – ULYSSES DE AGUIAR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 000.268-9, a partir de 16/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.685/2019-12 – HARU TEMAKERIA E SUSHI LTDA - ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 185.747-2, a partir de 30/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 073.075/2019-11 – V.A. DE O. PUSINKAS ROUPAS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.942-4, a partir de 18/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.325/2019-92 – ROSANA CASTILHO DE CASTRO SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.397-1, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.029/2019-18 – MAYRA COSTA MATSUMOTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.282-3, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.212/2019-04 – CAIÇARA CALÇADOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.405-5, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.589/2019-29 – SABRINA HOFMANN RODRIGUES DE ALMEIDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.152-9, a partir de 30/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.119/2019-65 – SANTANA E MARQUES ELETRODOMÉSTICOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.597-2. A partir de 29/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 078.343/2019-45 – JOÃO VICTOR GUARNIERI MACHADO – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.952-7, a partir de 07/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 078.053/2019-65 – EDIVALDO SASSILOTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 174.268-4, a partir de 07/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 069.009/2019-82 – FERNANDES E MORAIS COLCHÕES LTDA EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 191.029-6, a partir de 02/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.982/2019-68 – HÉRACLES COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EIRELI

– DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.425-1, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.644/2019-35 – DOUGLAS AGUIAR DE FREITAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.665-8, a partir de 30/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.447/2019-34 – BUFFET VILA DAS FLORES EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 259.677-4, a partir de 29/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 074.850/2019-91 – JULIA PEREIRA DA SILVA SOUSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.189-1, a partir de 25/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 074.817/2019-16 – CELSO RENATO DA SILVEIRA MUNIZ ENGENHARIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.042-3, a partir de 25/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 073.534/2019-66 – LEVITA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.087-6, a partir de 21/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 072.238/2019-48 – MJA SANTOS MECÂNICA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.148-5, a partir de 15/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 075.765/2019-50 – FABIO SEQUEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.332-7, a partir de 30/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.057/2019-45 – FERNANDEZ & TINELLI APOIO ADMINISTRATIVO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 145.863-5, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.214/2019-21 – VICTOR HUGO MOREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.988-1, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 076.331/2019-95 – EVIMEX COMERCIAL IMP E EXP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.536-0, a partir de 31/10/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 077.316/2019-37 – DEBORA PETZOLD CAMARGO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.453-3, a partir de 05/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 079.137/2019-99 – KRESKI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.798-2, a partir de 11/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 078.880/2019-02 – DOUGLAS ANTONIO MAFRA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 196.099-0, a partir de 11/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 080.647/2019-72 – POLLO COM DE VESTUÁRIO E C LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 154.932-4, a partir de 18/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 078.838/2019-38 – MHAR CHRISTOFFER GOYA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.158-5, a partir de 09/11/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 064.318/2019-20 – LV6 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS COM – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.995-3, a partir de 16/09/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 053.042/2019-17 – ANGELOS HAIR LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.428-7, a partir de 02/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.085/2019-00 – FARIA & BUENO NEGÓCIOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.616-5, a partir de 10/07/2019. Recolham-se os débi-

tos, se houver; P.A. 079.377/2019-01 – TERMINAL 12 A S/A – PREJUDICADO devido processo nº 082.973/2019-97, pedido de dispensa de EIV; P.A. 079.842/2019-41 – FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (08 dias) de acordo parecer Código de Posturas; P.A. 105.307/2012-21 – CLAUDIA BEDNARCZYK – DEFERIDO pedido de alvará para Claudia Bednarczyk, inscrita no CPF sob o nº 199.319.958-66, para exercer atividade de cirurgia dentista (CBO 223208), à Avenida Washington Luís 148 – conj. 25, de acordo parecer do fiscal de posturas vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 056.354/2019-38 – SISTEMA TRANSPORTES S.A. – DEFERIDO pedido de alvará para Sistema Transportes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.804/0004-38, para exercer atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 8211300, à Avenida Conselheiro Nébias 365 – conj. 31, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 075.255/2008-11 – CRISTINA GUIMARÃES DE CARVALHO – DEFERIDO pedido de alvará para Cristina Guimarães de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 10.410.128/0001-87, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure, CNAE 9602501, à Avenida Afonso Penna 463, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 041.045/2012-23 – BARBARA DO CARMO GOMES MARACCINI – DEFERIDO pedido de alvará para Barbara do Carmo Gomes, inscrita no CPF sob o nº 282.938.718-06, para exercer atividade de psicóloga à Rua Galeão Carvalhal 51 conj. 52, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16; P.A. 012.747/2011-46 – CASA BRANCA EDUCAÇÃO LTDA – EPP – PREJUDICADO, assunto tratado através do P.A. nº 048.812/2018-84; P.A. 058.530/2008-87 – FISIOMENDES – CENTRO DE REABILITAÇÃO, TERAPIA MANUAL E POSTURAL S/C LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Fisiomendes – Centro de Reabilitação, Terapia Manual e Posturas S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.444.403/0001-43, para exercer atividades de fisioterapia CNAE 8650004; atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio CNAE 8712300, à Rua Benjamin Constant 74, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 01/16.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

27935/2017-55 – RECORRENTE: DEPAVI “Ex-Ofício” – RECORRIDO: Lucas Cruz Costa – RELATOR: Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator;

80190/2019-79 – RECORRENTE: ABB Ltda – RECORRIDO: Chefe do DEATRI – RELATOR: Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter válido o AI/ND nº 1306/2019, aplicado pela Fiscalização Municipal de Tributos;

24509/2015-99 – RECORRENTE: DEPCAM “Ex-Ofício” – RECORRIDO: Cacau & Café II Eireli – RELATOR: Marcio Luiz Bernardes Calves – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento dos Als nºs 3612 e 3624, aplicado pela Fiscalização Municipal de Meio Ambiente.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.11.2019.

PROCESSO: 79543/2019-70 NEUSA LIRA SOARES RIBEIRO

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL CONFORME A MATRÍCULA 4235 DO 1º CRI

PROCESSO: 51503/2019-17 HEITOR CANDIDO VIGAL

REVOGO O DESPACHO EXARADO EM 11/09/2019 PARA EXARAR O SEGUINTE:

SIM NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS

PROCESSO: 46947/2019-13 IRENE REZENDE DE LIMA

REVOGAMOS O DESPACHO EXARADO EM 25/09/2019 PARA EXARAR O SEGUINTE:

SIM NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020 QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS

PROCESSO : 81243/2019-79 VALERIA PAULA DA SILVA SOARES

AUTORIZO A RETIRADA DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU/TRL D A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

PROCESSO: 75213/2019-23 PATRICIA EVELYN JONES

INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO VISTO AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O IMÓVEL

PROCESSO: 48645/2019-25 LEDA MARIA FERNANDES

INDEFERIDO O PEDIDO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO PARCIAL DE 50% NO IPTU/TRL D PARA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, POR POSSUIR OUTRO IMÓVEL E POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE Fevereiro/2018

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU - Imp. s/Propr. Predial Urbana	24.870.724,60
IPTU - Imp. s/Propr. Territorial Urbana	1.556.873,45
IRRF - Imposto de Renda retido na fonte	7.676.251,17
ITBI - Imp. Transmissão "inter vivos"	3.863.455,74
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	39.007.717,57
Outras Taxas	1.610.996,49
Local.Func.Estab.Com. Ind. Pr.S.	1.677.680,46
Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	3.359.187,08
Multa e juros de mora IPTU	155.851,61
Multa e juros de mora ITBI	31.144,75
Multa e juros de mora ISSQN	71.575,30
Multa e juros de mora - Taxas	54.491,54
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - IPTU	406.538,33
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - ITBI	22.186,28
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - ISSQN	761.871,86
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - Taxas	764.821,82

Dívida Ativa - IPTU	905.754,00
Dívida Ativa - ITBI	3.919,90
Dívida Ativa - ISSQN	204.444,55
Dívida Ativa - demais tributos	-

Santos, 14 de Março de 2018

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 272272/2019-11. EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO sob o CNPJ n.º 12.845.938/0001-91. Deferido, com base nas manifestações dos Auditores Fiscais, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 271276/2019-36. GRUPO PXSEG SERVIÇOS & EVENTOS. CNPJ sob o n.º 21.880.915/0001-09. Deferido, com base nas manifestações dos Auditores Fiscais, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos.

DESPACHOS EXARADOS EM 13/12/2019

Processo n.º 66708/2018-44 - M & S SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 412, emitida em 29/08/2018, pela Inscrição Municipal n.º 190.076-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/12/2019.

Processo n.º 80903/2019-31 - SOUTH CARGO DO BRASIL TRANSP INT LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 706, emitida em 01/10/2019, pela Inscrição Municipal n.º 279.886-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 10/12/2019.

Processo n.º 81479/2019-13 - DEICMAR ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Defiro o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas n.ºs 118880 e 118882, emitidas em 27/09/2019, pela Inscrição Municipal n.º 094.867-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 10/12/2019.

Processo n.º 81497/2019-97 - TRANSMISSÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 7647, emitida em 18/12/2018, pela Inscrição Municipal n.º 256.822-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/12/2019.

Processo n.º 83102/2019-18 - MB APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - Defiro a solicitação de prorrogação do prazo para o cumprimento da Intimação n.º 07469, até o dia 30/12/2019, nos termos da manifestação da fiscalização em 03/12/2019.

**SECRETARIA
DE GESTÃO****ATOS DO SECRETÁRIO****POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)**

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCIMENTOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
Novembro	11646	221	62	10	-

PORTARIA Nº 4647-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DALVA CELESTE ROSA DA SILVA, registro nº 32.175-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Topografia, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Cesar Augusto Pavanello Bernardi, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4649-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IRACEMA FLORIANO LUIZA ANTONIO, registro nº 31.428-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante impedimento da Sra. Dalva Celeste Rosa da Silva, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 4650-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES, registro nº 32.738-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luiz Laercio da Silva, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de dezembro de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repases

272573/2019-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271991/2019-41 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271974/2019-22 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271966/2019-02 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271962/2019-43 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271943/2019-07 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271939/2019-21 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271934/2019-16 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271911/2019-11 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271907/2019-35 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271905/2019-18 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271904/2019-47 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271898/2019-46 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271893/2019-22 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271891/2019-05 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271266/2019-82 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271265/2019-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271263/2019-94 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271259/2019-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271255/2019-66 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271244/2019-40 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271179/2019-80 - Autorizo dentro dos trâmites legais
271171/2019-78 - Autorizo dentro dos trâmites legais
270629/2019-07 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 261027/2019-13 - TIBERIO RAMOS LEANDRO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 260683/2019-18 - DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 251687/2019-88 - HENRIQUE TORRES DE BARROS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Processo nº 208127/2019-40 - CLAUDIO RICARDO SABINO - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Auxílio Funeral

Processo nº 250529/2019-00 - MARIA EUNICE MARCOLINO PEREIRA - Indefiro. Assunto sendo tratado no Processo nº 249738/2019-84

Processo nº 248072/2019-65 - JUREMA PIRES DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 267189/2019-20 - VICTOR BRUNELLI - Indefiro tendo em vista que o requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao be-

nefício solicitado

Processo nº 265116/2019-85 - EDSON DALOSSI OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Processo nº 264240/2019-79 - SIMONE LOPES CAMARGO FURTADO - Revogo o despacho exarado em 07/11/2019 no processo 237729/2019-96, face à solicitação da servidora.

Processo nº 262888/2019-00 - ELISA FATIMA BENAVENT CALDAS BELLOTTO - Indefiro tendo em vista que a requerente não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado

Processo nº 262702/2019-31 - ROSANA GORETE DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/12/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 261951/2019-09 - JOSÉ RIGOBERTO MENDES VIRGINIO - Revogo parcial o despacho exarado em 16/04/2019 no processo nº 215712/2019, face ao falecimento do servidor em 17/07/2019, para constar: Autorizo 04 meses de licença prêmio em gozo a partir de 11/04/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 257692/2019-31 - JOSENILDO LOPES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 263508/2019-64 - MARCELO BRENNA DO AMARAL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 224774/2017-46 - ROSANA LARA SANTOS SILVA - Assunto sendo tratado pelo P.A.D. 224757/2017-27

Processo nº 214072/2017-72 - MARIA VALERIA PULINO - Assunto sendo tratado pelo P.A.D. nº 214067/2017-32

Processo nº 213568/2017-92 - SONIA MITIKO NISHIMI - Assunto sendo tratado pelo P.A.D. nº 213567/2017-20

Processo nº 203607/2017-16 - MAURO MANDIRA - Revogo o despacho exarado em 14/08/2019, para constar: Indefiro tendo em vista que o requerente não possui período de licença prêmio para conversão em pecúnia

Processo nº 224989/2016-21 - ANTONIO FERNANDES VIEIRA - Revogo o despacho exarado em 24/01/2017, tendo em vista o falecimento do servidor em 29/10/2017

Processo nº 223708/2016-03 - DIRCEU DIEGUES VEIGA - Revogo o despacho exarado em 24/01/2017, tendo em vista o falecimento do servidor em 16/11/2018

Processo nº 222028/2016-55 - CRISTINA MARIA FERNANDES SIMAO - Revogo o despacho exarado

em 28/06/2019, tendo em vista o falecimento da servidora em 24/01/2019

Certificado de Tempo de Contribuição

Processo nº: 217396/2019-42 - MARACI PINTO LIMA RIVA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CC

Processo n. 261341/2018-99 - JOSÉ EDUARDO NICOLAU - Pelo indeferimento face ao informado pela SEBDIR

Processo nº 220866/2018-00- JOÃO ALBERTO TIOSSO-Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 272285/2019-62 - FERNANDA GONCALVES BALDELLI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 272284/2019-08 - MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Processo nº 272283/2019-37 - THALITA HELENA MARCHI DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS

Abono Faltas

270442/2019-78 - DIOGO DA SILVA CARDOSO - Indeferido face à manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 270249/2019-28 - VALERIA PAIXÃO FERNANDES -Indeferido em face da manifestação da SEPEM/COMED

270228/2019-58 - VALERIA PAIXÃO FERNANDES - Indeferido face à manifestação da SEPEM/COMED

270220/2019-46 - VALERIA PAIXÃO FERNANDES - Indeferido face à manifestação da SEPEM/COMED

264313/2019-41 - SILMARA GONÇALVES COPOLA LEITE - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP

261772/2019-81 - THEREZA CRISTINA SILVA ROCHA - Indeferido face à manifestação da SEPEM/COMED

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 269066/2019-51-ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA

Autorizo 01 ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 03/02/2020, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84

Processo nº 268823/2019-79-DIEGO FENTE STAMATO-Autorizo 01ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 31/01/2020 nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84

Processo nº 268470/2019-71-NEILTON GEORGE DE OLIVEIRA BRUM WEISS

Autorizo 01ano de Licença Sem Vencimentos a partir de 31/12/2019 nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84

Processo nº 262889/2019-64 - BIANCA GRASIELE

DIAS PEREIRA - Indeferido, face à manifestação da CCP.

Transferência de Servidor e Alteração do Centro de Custo

Processo nº 272107/2019-12 - WILLIANS SOUZA SANTOS TEIXEIRA - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório

Processo nº 271971/2019-34 - ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA -Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13, do Decreto 5894/2011 que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório

Processo nº 265744/2019-98 - DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS - Indeferido, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13, do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do estágio probatório

Processo nº 265109/2019-10 - ANDRE SANTERINI CAIADO - Indeferido, face à manifestação da SIAM, nos termos do Artigo 13 do Decreto 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do estágio probatório

Processo nº 262504/2019-78 - LEONARDO AFONSO PEDROSA SIBILLO - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM/COMAC, nos termos do Artigo 13, do Decreto 5894/2011 que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório

Alteração de Carga Horária

Processo nº 271102/2019-55 - ROMILDO DE OLIVEIRA NUNES - Indeferido, face à manifestação da SECAR. Assunto sendo tratado no P.A.D. nº 229122/2019-14

Processo nº 267273/2019-34 - ERICK NIVARDO ANANOS FLORES - Deferido face à manifestação da SMS

Processo nº 266154/2019-18 - ELAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - Deferido face à manifestação da SMS

Processo nº 263542/2019-01 - RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA - Deferido face à manifestação da SMS

Processo nº 236892/2019-31 - SUZANA VIVIAN DE LIMA - Nada há que atender, assunto solucionado no P.A.D. 252438/2019-19

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o candidato nomeado abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-

-admissionais.

O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, nº 13, Centro – Santos

Data: 16/12/2019

HORÁRIO: manhã 9h30 às 11h30

NOME	CARGO	PROCESSO
FELIPE MOURA TEIXEIRA	SERRALHEIRO	84281/2019-84

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13126/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13126/2019 – Processo nº 77940/2019-99**, cujo objeto é a aquisição de peça a ser utilizada na manutenção corretiva do elevador de marca SCHINDLER instalado no edifício da área interativa do Museu Pelé da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/01/2020, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 07/01/2020 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 16/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.127/2019

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13.127/2019 – processo nº 82307/2019-95**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, cronômetros e geradores, para utilização no Desfile das Escolas

de Samba de Santos, durante o Evento “Carnaval 2020”, dias 14 e 15 de fevereiro de 2020, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem, pelo regime de empreitada por preço global, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/01/2020 às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 07/01/2020 às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no seguinte local: locais indicados, mediante agendamento através dos telefones (13) 3201-8000, com o Sr. Vinicius Cesar Sergio – Chefe do Departamento de Eventos, Secretaria de Serviços Públicos, e, Secretaria de Infra-Estrutura e Edificações, ou pessoa por ele designada, e com representante/empregado pertencente ao quadro permanente da empresa participante do certame.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir do dia 16/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de dezembro de 2019

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.131/2019

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 16.131/2019, Processo n.º 68.480/2019-71**, que tem como objeto a aquisição de impressora térmica para impressão de etiquetas com códigos de barras, necessárias para identificação das amostras e pacientes no interfaceamento dos exames realizados nesta SE-CEDI e na Agência Transfusional da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/01/2020, às 09:00h e a disputa de lances ocorrerá em 03/01/2020 às 10:00h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 16/12/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011/ 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES - COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

CONCORRÊNCIA: 13.907/2019

PROCESSO: 37857/2019-31

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária de Gestão, em substituição, **INDEFERIU** a impugnação interposta pela empresa **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, através do processo nº 76192/2019-91, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

CONCORRÊNCIA: 13.907/2019

PROCESSO: 37857/2019-31

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária de Gestão, em substituição, **DEFERIU PARCIALMENTE** a impugnação interposta pela empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, através do processo nº 76359/2019-12, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

CONCORRÊNCIA: 13.907/2019

PROCESSO: 37857/2019-31

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária de Gestão, em substituição, **INDEFERIU** a impugnação interposta pela empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, através do processo nº 77433/2019-09, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

CONCORRÊNCIA: 13.907/2019

PROCESSO: 37857/2019-31

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária de Gestão, em substituição, **INDEFERIU** a impugnação interposta pela empresa **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉR-**

CIO EIRELI, através do processo nº 77547/2019-50, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.102/2019

PROCESSO Nº 45367/2019-18

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro – Santos/SP, comunica que com referência ao Pregão Eletrônico acima epigrafado, fica designada para às **15h00** horas do dia **18/12/2019**, a abertura das propostas e para as **16h00** horas do dia **18/12/2019**, o início da disputa de lances, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão em substituição, **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A.**, através do **Processo nº 83941/2019-36** pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão em substituição, **INDEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, através do **Processo nº 83658/2019-03** pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2019

ANA CLAUDIA ARCANJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão em substituição, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.121/2019 – Processo nº 75.224/2019-40**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e distribuição de lanches, refeições, equipamentos, material e bebidas para equipes e profissionais de trabalho no evento em comemoração ao 'Reveillon', a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, na faixa arenosa da Praia de Santos, na altura do Canal 2 (Avenida Bernardino de Campos), à empresa FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO, no valor total de R\$ 53.511,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

Santos, 13 de dezembro de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA/COMLIC IV

**ATOS DA COMISSÃO
COORDENADORA****EDITAL Nº 77/2019 – SEGES**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Educação tornam pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso de Promoção Interna aberto pelo **Edital nº 65/2019-SEGES, PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**, conforme instruções a seguir:

DATA DA PROVA – 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**Locais e Horários:****PERÍODO DA NOITE**

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Local – **UME COLÉGIO SANTISTA**

Endereço: Rua Sete de Setembro, 34 – Vila Nova - Santos/SP.

Horário de Abertura dos Portões – 19:30 horas

Horário de Fechamento dos Portões – 20:00 horas

DATA DA PROVA – 21 DE DEZEMBRO DE 2019.**Locais e Horários:****PERÍODO DA MANHÃ**

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO III – SUPERVISOR DE ENSINO

Local – **UME COLÉGIO SANTISTA**

Endereço: Rua Sete de Setembro, 34 – Vila Nova - Santos/SP.

Horário de Abertura dos Portões – 8:00 horas

Horário de Fechamento dos Portões – 8h30min

Locais e Horários:**PERÍODO DA TARDE**

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Local – **UME COLÉGIO SANTISTA**

Endereço: Rua Sete de Setembro, 34 – Vila Nova - Santos/SP.

Horário de Abertura dos Portões – 13:00 horas

Horário de Fechamento dos Portões – 13h30min

ATENÇÃO:

Na realização da Prova Objetiva, os candidatos devem observar os itens do Capítulo IV – Da Prova Objetiva, do Edital de abertura nº 65/2019-SEGES, dos quais alguns seguem reproduzidos abaixo:

- A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

- O candidato deverá comparecer ao local designado, **pelo menos 30 minutos antes**, munido de documento de identidade com foto, que bem o identifique, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- O não comparecimento às provas, no horário e local descrito, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, que será eliminado do concurso.

- O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

- A Comissão do Concurso não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.

- Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

- Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

- Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, será procedida a inclusão do candidato, mediante a apresentação do protocolo de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão do Concurso com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

- Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

- Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

- O candidato ao se ausentar da sala não poderá portar qualquer material que não seja estritamente autorizado pelo fiscal, sendo que seus pertences permanecerão na sala.

- A Folha de Respostas e o Caderno de Questões do candidato deverão ficar em cima da carteira com o texto virado para baixo.

- O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

- As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente

seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

- O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

- Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão do Concurso terá a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

- Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

- O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

- Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

- Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

- Exceto no caso previsto no item acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

- O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

- A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

- Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2019.

ELISE CORDEIRO DOS SANTOS

NÁDIA MARQUES TROVÃO SIMÕES

IRONIDES AGOSTINHO DA SILVA JÚNIOR

COMISSÃO COORDENADORA

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/12 A 13/12

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,39	7,17	2,20	6,59	1,96	5,87
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	5,49	24,71	5,89	26,51	5,99	26,96
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,69	3,69	3,70	3,70	3,59	3,59
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,29	6,87	2,29	6,87	2,10	6,30
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,39	3,59	2,59	3,89	3,19	4,79
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	29,90	179,40	40,63	243,78	37,49	224,94
7	LEITE	7,50	litro	2,99	22,43	2,99	22,43	2,99	22,43
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	12,99	77,94
9	CAFÉ	0,60	kg	9,98	5,99	15,58	9,35	13,38	8,03
10	MANTEIGA	0,75	kg	32,45	24,34	39,95	29,96	18,95	14,21
11	BATATA	6,00	kg	3,49	20,94	3,59	21,54	2,19	13,14
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	5,25	39,38	4,99	37,43
13	TOMATE	9,00	kg	3,49	31,41	3,79	34,11	5,49	49,41
TOTAL					437,87		513,51		495,04

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 192/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11201/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: São João nº 856 – Morro do São Bento - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 193/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11201/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova

– Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: São João nº 856 – Morro do São Bento - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 194/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11200/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: São João nº 3217 – Morro do São Bento - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI

SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 195/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11200/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: São João nº 3217 – Morro do São Bento - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 196/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11103/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na

Rua: São Fernando nº 1525 – Morro do São Bento - Santos-SP.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 197/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11102/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 1126, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 200/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11107/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob

nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 29, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 201/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11158/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Escadaria 04, nº 1016, Guilherme Russo (Perto da Antiga Policlínica) – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 202/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11104/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: São Fernando com a Rua 09 – Morro do São Bento

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 203/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11145/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua 11 nº 1035 (Antiga Rua "H") – Morro do Pacheco

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 204/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11145/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua 11 nº 1035 (Antiga Rua "H") – Morro do Pacheco.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 206/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento

no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11150/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Ângela nº 601 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 207/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11106/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Marisa nº 70 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados

de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 208/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11146/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: 08 nº 3766 – (Antiga Rua “N”) - Morro do Pacheco.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 209/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11146/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: 08 nº 3766 – (Antiga Rua “N”) - Morro do Pacheco.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 210/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11108/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Marisa nº 71 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 211/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento

no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11105/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Isabel nº 243 com a Santo Antônio do Valongo - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 212/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11149/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Ângela nº 153 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II

e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 213/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11149/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santa Ângela nº 153 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 214/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11196/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: 03 nº 2444 – Vila Progresso.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 215/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11196/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: 03 nº 2444 – Vila Progresso.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 216/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento

no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11195/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Praça Nossa Senhora da Aparecida com a Rua São Marcos – Morro do São Bento

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 217/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11195/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Praça Nossa Senhora da Aparecida com a Rua São Marcos – Morro do São Bento

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II

e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 218/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11197/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua das Pedras nº 889 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 219/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11197/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua das Pedras nº 889 – Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 220/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11199/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Presidente Vargas nº 1140 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 221/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11199/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada – situada Rua Marechal Pego Júnior nº 109 – Vila Nova – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Presidente Vargas nº 1140 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 222/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11198/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os

reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua das Pedras nº 546 nº 1140 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 226/2019 – SUP - MORROS

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região dos Morros vem, com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e com base no informado pela CPFL – Companhia de Força e Luz através da Notificação nº 11194/2019 - DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, na sede de sua Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – 30º andar, Cidade Monções, São Paulo S/P, CEP: 04571-936,, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos desativados, rompidos e caídos no chão), localizados na Rua: Santo Antônio do Valongo nº 530 - Morro do São Bento.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de prevista nos incisos II e III do artigo 11 da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 06 de novembro de 2019.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 075 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0589** em **23/10/2019 ao morador do imóvel** sito à **Praça Doutor Antônio Guilherme Gonçalves, 134 - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 076 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0591** em **06/11/2019 ao morador do imóvel** sito à **Rua Alfredo Shammass, nº 14 ap. 04 - Marapé - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 077 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0767** em **11/11/2019 ao morador do imóvel** sito à **Rua Bolívia, 35 - Aparecida - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no

prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 078 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0955** em **21/10/2019 ao morador do imóvel** sito à **Av. Nossa Sra de Fátima, 563 - Caneleira - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 079 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0956** em **19/11/2019 ao morador do imóvel** sito à **Av. Dr. Nilo Peçanha, 1452 - Marapé - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 080 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0963** em **11/12/2019 ao morador do imóvel** sito à **R. Guararapes, 13 - Vila Belmiro - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 081 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 0964** em **11/12/2019 ao morador do imóvel** sito à **R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 24 - Marapé - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 082 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 747** em **12/12/2019 ao morador do imóvel** sito à **R. André Vidal de Negreiros, 03 - apto 61A - Marapé - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 083 / 2019

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a **Intimação nº 746** em **12/12/2019 ao morador do imóvel** sito à **R. André Vidal de Negreiros, 10 - Marapé - Santos** para entrar em contato com a SEFIVA – Seção de Fiscalização da Vida Animal, sito Av. Francisco Manoel, s/nº (tel. 3203-5075 / 3203-5593) – Santos – SP, objetivando tratar de assunto referente a bem estar animal, conforme o art. 4º da Lei Municipal 3.531/68 no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data de publicação.

CESAR ALVES MALACO

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2019**

Processo nº 84.020/2019-91 – CARLOS ALBERTO FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0554/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 84.285/2019-25 – VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0555/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 81.737/2019-07 – JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0562/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 76.204/2019-78 – CONSÓRCIO EFICIENCIA BS SANTOS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 56.322/2019-41 – TUCASA BAR LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 73.596/2019-13 – GRI KOLETA – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da

documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar nº 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/12/2019

Processo nº 81.802/2019-69 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0545/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 81.803/2019-21 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0546/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Expediente despachado em 09/12/2019

Processo nº 66.215/2019-68 – DANIEL LARA CASTRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0543/2019 – RSCC – SEGRESI.

Processo nº 78.244/2019-63 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0556/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 11.552/2019-17 – PAULO SERGIO NATEL: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 19.302/2019-35 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 65.758/2019-68 – GLAUCIA DONADOM DE SANTANA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 66.274/2017-65 – RODRIGO BARBOSA VIANA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirar a documentação referente ao PGRSCC. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 84.059/2019-26 – DIEGO COSTA ROZO GUIMARÃES: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 85.036/2019-66 – MOEMA CRISTINA WERTHEIMER: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 84.553/2019-72 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 84.900/2019-94 – ENZAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 85.071/2019-67 – PEDRO MARQUES PATROCINIO: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para prestar esclarecimentos. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 85.296/2018-04 – LUCCAS ALVES GAULIA - ME: Compareça o contratante ou profissional, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/12/2019

Processo nº 83.115/2019-60 – BRUNO FRANZESE CAMPOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0544/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.058/2019-28 – LUCIANO DE CARVALHO FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0557/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2019

Processo nº 83.455/2019-18 – RECAREDO JOSE BOUÇOS JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0551/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.489/2019-30 – ANTONIO BARRIO VASQUEZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0552/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.522/2019-11 – ALAIDE HELENA DO CARMO FONSECA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0553/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.520/2019-88 – CARLOS ALBERTO COUTO E SILVA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0559/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.334/2019-01 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0560/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.458/2019-14 – RECAREDO JOSÉ BOUÇOS JUNIOR: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0561/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 83.491/2019-81 – ANTONIO BARRIO VASQUEZ: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 85.272/2019-19 – MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2019

Processo nº 84.020/2019-91 – CARLOS ALBERTO FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0554/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 84.285/2019-25 – VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Plano de Geren-

ciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0555/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 81.737/2019-07 – JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0562/2019 – RSCC – SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender ao artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 76.204/2019-78 – CONSÓRCIO EFICIÊNCIA BS SANTOS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 56.322/2019-41 – TUCASA BAR LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender à Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 73.596/2019-13 – GRI KOLETA – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/A: DEFERIDO; fica o requerente autorizado a prestar serviços de coleta, transporte, destinação e/ou disposição final de resíduos secos e úmidos recicláveis aos grandes geradores comerciais. Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para retirada da

documentação referente ao cadastramento de empresa privada previsto na Lei Complementar nº 952/2016. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Processo nº 84.978/2019-81 – BIO EFLUENTES LTDA ME: Tendo em vista Resolução CONAMA nº 463/2014, compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar registro do produto e autorização de uso emitidos pelo IBAMA. Horário de atendimento das 8h30 às 11h30, de segunda a sexta-feira.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 267398/2019-18 - FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos abaixo relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

77606/2019-17 – LIGA DESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA

77741/2019-62 – CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA

77856/2019-84 – OTICA MESCHINI SANTOS LTDA

78130/2019-12 – G. P. FERREIRA EMBALAGENS EPP

78304/2019-93 – HILARA CORTINHAS 21277274878

78314/2019-47 – MARIA GORETE CONCEIÇÃO 28300737898 – ME

78461/2019-71 – TERMINAL QUIMICO DE ARATU S.A TEQUIMAR

78602/2019-00 – CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS

78696/2019-45 – SIMEÃO BISPO DE OLIVEIRA COCO

78740/2019-35 – CLÍNICA MÉDICA ADDARIO CAMARGO LTDA – ME

78752/2019-14 – SCHINEIDER & CIA LTDA ME

78797/2019-52 – V 8 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NEGOCIOS LTDA – ME

78856/2019-10 – MCD DROGARIA LTDA

78933/2019-69 – AGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

78934/2019-21 – RESIDENCIAL CASA MAR – EIRELI – ME

78938/2019-82 – CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA

79090/2019-27 – LAR DAS MOÇAS CEGAS

79140/2019-01 – BELÉM MARÍTIMA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

79181/2019-81 – NEURODESENVOLVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

**DR. FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL
E PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde rerratificou a homologação do Pregão Eletrônico 15.170/2019, processo nº 14.664/2019-49, publicada no D.O. de Santos do dia 03/10/2019, para que onde conste:

CLAUDIA MARIA MASSINI ZERRENER"

Passe a constar:

"CLAUDIA M M ZERRENNER"

Permanecendo inalterados os demais termos.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.278/2019, do processo nº 44.861/2019-29, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONserto de CENTRÍFUGAS E BANHOS-MÁRIA, resultou fracassado.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 230 /2019 - SEDUC DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que no dia **20 de dezembro de 2019, sexta-feira, não haverá expediente** no imóvel que abriga a sede desta Secretaria, **Praça dos Andradas, 27**, Centro, Santos/SP, para execução de serviços de desinsetização no equipamento.

Retornaremos ao expediente normal no dia 23 de dezembro de 2019, segunda-feira.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041/2019-CAPEP-SAÚDE

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DAS MESMAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.215,74 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2515.33.90.36.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 6.224,49
33.10.04.122.0029.2513.33.90.39.041100000

ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 3.191,97
TOTAL PROGRAMA 0029..... R\$ 9.416,46
33.10.28.846.0000.0012.33.90.91.041100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 2.799,28
TOTAL PROGRAMA 0000..... R\$ 2.799,28
TOTAL R\$ 12.215,74

Art. 2º - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos das anulações parciais das dotações orçamentárias a seguir:

33.10.04.122.0029.2512.33.90.93.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 4.784,49
33.10.04.122.0029.2518.44.90.52.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 1.440,00
33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA..... R\$ 3.191,97
TOTAL PROGRAMA 0029..... R\$ 9.416,46
33.10.28.846.0000.0013.33.90.47.041100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 965,91
33.10.28.846.0000.0017.33.90.47.041100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 1.833,37
TOTAL PROGRAMA 0000..... R\$ 2.799,28

TOTAL R\$ 12.215,74

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 12 de dezembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

PORTARIA Nº 042/2019-CAPEP-SAÚDE

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 164.288,39 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO V, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 164.288,39 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso V,

alínea “g” da Lei n.º 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.28.846.0000.0012.33.90.91.041100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 6.673,73
33.10.28.846.0000.0036.33.90.91.041100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS R\$ 157.614,66
TOTAL R\$ 164.288,39

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

33.10.04.122.0091.2517.31.90.11.041100000
ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 6.673,73
33.10.04.122.0091.2504.33.90.39.041100000
ADMINISTRAÇÃO GERAL R\$ 157.614,66
TOTAL R\$ 164.288,39

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 12 de dezembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

PORTARIA Nº 043/2019-CAPEP-SAÚDE
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂN-
CIA DE R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E
CEM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 6º, INCISO
III DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
E PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.594 DE 18 DE SETEM-
BRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) autorizado pelo art. 6º, inciso III da lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018 e pelo art. 1º da lei nº 3.594 de 18 de setembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2515.33.90.36.041100000
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.... R\$ 59.100,00
TOTAL R\$ 59.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso

de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 12 de dezembro de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.12.2019

Processos nº 78556/2019-86: Sandra de Oliveira; 83470/2019-10: Marcia Regina Silva Souza de Oliveira – DEFERIDO; 72651/2019-94: Nelwton Cezar Barbosa Ocanha – Deferido. O beneficiário deverá se submeter à carência prevista no art.13, parágrafo único, do Decreto 8.337/2019, sendo que passará a gozar da assistência apenas após o pagamento de nova joia, além das contribuições ordinárias.



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 263419/2019-36 - ANELISE THOMAZ LOPES - Assunto sendo tratado no Processo nº 90057/1999-60.

Processo 258680/2019-97 - BENIGNO RODRIGUES NETO - Assunto sendo tratado no Processo nº 206629/2019-27 (#172263).

Processo nº 250502/2019-45 - REGINA CELIA MORETTI MANCO - Averbem-se 03 anos e 23 dias de serviços prestados como celetista referente aos períodos de 09/08/1991 a 31/12/1991, 05/02/1992 a 31/12/1992, 10/02/1993 a 31/12/1993 e de 21/02/1994 a 31/12/1994, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 231956/2019-35 - MARCELO DE MATTOS - Averbem-se 03 anos, 08 meses e 24 dias de serviços prestados como Cargo de Livre Provisão no período de 12/04/1993 a 30/12/1996, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 225382/2019-93 - VANDERLI FRANCISCA DA SILVA - Averbem-se 05 meses e 29 dias de serviços prestados como celetista referente ao período de 03/01/1994 a 30/06/1994, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 542/2019

Pregão Eletrônico nº 19/2019

Interessado: Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para sistema integrado de tráfego e voz (PABX) incluindo comodato de equipamentos, conforme descrições constantes no Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 542/2019, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fl. 748) o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 19/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para sistema integrado de tráfego e voz (PABX) incluindo comodato de equipamentos, conforme descrições constantes no Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

Valor total arrematado: R\$ 273.840,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)

Publique-se na forma da lei.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO

Pregoeira

CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL

Equipe de Apoio

MARILDA ALVES

Equipe de Apoio

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 1.790/2018

Pregão Eletrônico nº 22/2019

Interessado: Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do prédio anexo da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1.790/2018, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fl. 486) o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do prédio anexo da Câmara

Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP

Valor total arrematado: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Publique-se na forma da lei.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO

Pregoeira

CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL

Equipe de Apoio

MARILDA ALVES

Equipe de Apoio

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 789/2019

Pregão Eletrônico nº 25/2019

Interessado: Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa para a instalação de cobertura tipo estrutura metálica coluna em "L" e cobertura em lona para o estacionamento de carros da Câmara Municipal de Santos, incluindo o fornecimento de material, conforme descrições constantes no Edital.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 789/2019, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Mesa Diretora HOMOLOGOU (fl. 423) o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 25/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a instalação de cobertura tipo estrutura metálica coluna em "L" e cobertura em lona para o estacionamento de carros da Câmara Municipal de Santos, incluindo o fornecimento de material, conforme descrições constantes no Edital, adjudicando-o à seguinte empresa:

Empresa: PROVISIO MOBILIÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Valor total arrematado: R\$ 119.195,00 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e cinco reais)

Publique-se na forma da lei.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO

Pregoeira

CYNTHIA FAGUNDES DE OLIVEIRA PIMENTEL

Equipe de Apoio

MARILDA ALVES

Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Fabio dos Santos Francisco**, brasileiro, por-

tador do RG nº 23.318.482-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 282.672.678-16, residente domiciliado à Av. Francisco Glicério, 121 – apto. 163 – Gonzaga – Santos/SP, declaro para os devidos fins de direito que possuo o seguinte bem abaixo elencado:

- conta poupança no Banco Bradesco
- conta poupança na Caixa
- conta poupança no Banco Itaú

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Santos, 28 de novembro de 2019.

FABIO DOS SANTOS FRANCISCO

**ORDEM DO DIA – 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019 – 09:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 499/2017

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017

Dá nova disciplina à redução de jornada de trabalho de servidor responsável por pessoa deficiente, e dá outras providências.

ANEXADO

PROCESSO Nº 932/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019

Acresce dispositivos à Lei 4623 de 12 de junho de 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 2095/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2019

Dispõe sobre o pagamento de gratificação de complexidade de serviços de acolhimento e abordagem social nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

03. PROCESSO Nº 2096/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2019

Altera o nível de vencimentos do cargo de Agente de Zoonoses e o Anexo III da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 2133/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2019

Altera o nível de vencimentos do cargo de Auxiliar de Bibliotecário e o Anexo III da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 2198/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores estatutários do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 2226/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2019

Altera as Leis Complementares nº 592 e 593, de 28 de dezembro de 2006, que tratam do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santos, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 2227/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 381/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral para subvencionar a substituição do quadro de comando do elevador, operador de porta e demais peças pertinentes à modernização do elevador da instituição.

08. PROCESSO Nº 986/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 165/2019

Altera dispositivos da Lei nº 1.498, de 17 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal das Sociedades de Melhoramentos dos Bairros e Morros e de Centros Comunitários de Santos, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 2193/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 373/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Brasileira de Canoas Havaiana para subvencionar o Projeto “Kaora”.

10. PROCESSO Nº 2194/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 374/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Casa Vó Benedita, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 2195/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 375/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas – UACEP, visando ao desenvolvimento do “Projeto Família em Ação” proporcionando atividades esportivas para os munícipes, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 2196/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 376/2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social – CAMPS, para o repasse de recursos financeiros destinado a subvencionar o Projeto Sala de Interação 2019.

13. PROCESSO Nº 2197/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 377/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar Parceria Público-Privada (PPP) para a prestação dos serviços de limpeza urbana e de coleta, manejo, trata-

mento, destinação e disposição final de resíduos sólidos no Município de Santos, e dá outras providências.

14. PROCESSO Nº 2200/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 378/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em despesas de capital, a oferecer garantias, e dá outras providências.

15. PROCESSO Nº 2202/2019

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 379/2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar Parceria Público-Privada (PPP) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Santos, e dá outras providências.

16. PROCESSO Nº 2232/2019

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 383/2019

Altera dispositivo da Lei nº 475, de 13 de dezembro de 1988, que autoriza o Executivo a conceder subvenção anual ao Museu de Arte Sacra de Santos, e dá outras providências.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

COMUNICADO

Convidamos os Usuários do CAPS-Ad-IJ (Tô Ligo), para Eleição do Conselho Local de Saúde.

Data: 19/12/2019 quinta-feira às 14:30hs

Local: Rua Campos Mello, nº298, Bairro Encruzilhada.

Informações: 3222-4982

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

COMISSÃO de Eleição dos Conselhos Locais / CMSS

LUIZ ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 17 de dezembro de 2019, às 8h30, no salão da sede do Conselho, sito à Rua XV de novembro, 183 – Centro - Santos/SP.

Pauta:

1. Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 22.10.2019 e Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 26.11.2019.

2. Relato da participação do Delegado Municipal na Conferência Democrática de Assistência Social.

3. Apreciação e Deliberação da Minuta de Lei Municipal do SUAS.

4. Apreciação da Lei Orçamentária Anual 2020.

5. Apreciação e Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2020.

6. Deliberação do Demonstrativo Físico-Financeiro FNAS 2018.

7. Deliberação de Inscrição das Entidades: Instituto Arte no Dique, Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO e Associação Nipo-Brasileira de Assistência Social -Enkyo.

8. Revalidação da inscrição da Entidade Lar das Moças Cegas.

9. Informes do CMAS:

- Memória da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

- Lançamento da 2ª edição do Boletim do Bolsa;

- Relato das Comissões;

- Apresentação de Minuta da Resolução de Inscrição de Entidades no CMAS.

10. Informes do Gestor;

11. Assuntos Gerais.

Santos, 12 de dezembro de 2019.

MAYARA DA SILVA CURCIO

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA –

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 326/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Recomposição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares no Município de Santos.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 736 de 10 de junho de 1991 e, em obediência a Lei nº 2.808 de 21 de dezembro de 2011, que em seu Artigo 53-A criou a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, **RESOLVE** publicar os nomes dos conselheiros eleitos pelo Colegiado do CMDCA na Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2019, que irão recompor a Corregedoria dos Conselhos Tutelares, órgão de controle sobre o funcionamento dos colegiados, a saber:

Conselho Tutelar da Zona Noroeste

Titular: GIAN KARLO ROGÉRIO XAVIER

Suplente: KAIO CÉSAR PEREIRA

Conselho Tutelar da Zona Central

Titular: MARIANA FILGUEIRA DE FREITAS

Suplente: ROSELAINE FLORENCIO DA GAMA

Conselho Tutelar da Zona Leste

Titular: BIANCA COIMBRA MARTINS DE AGUIAR

Suplente: JOSÉ FRANCISCO MARTINS SOARES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: EDMIR DOS SANTOS NASCIMENTO

Suplente: RAQUEL ROLEMBERG DE SOUZA

Titular: CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK

Suplente: ANA CRISTINA CACIMIRO QUERINO

Titular: ROSANA MARIA GOMES

Suplente: LUIZ OTÁVIO GALVÃO DE BARROS

Titular: MARCOS MOURA ALVES DOS SANTOS

Suplente: DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONÇALVES

Santos, 12 novembro de 2019.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

COMUNICADO 58/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da Sra. Mariana Filgueira de Freitas, na função de Conselheira Tutelar da Zona Central, por questões de saúde, pelo período de 16 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

COMUNICADO 59/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do Suplente, Sr. José Carlos Carvalho, na função de Conselheiro Tutelar da Zona Central em substituição a Conselheira Sra. Mariana Filgueira de Freitas, afastada por questões de saúde, pelo período 16 de dezembro de 2019 à 09 de janeiro de 2020.

Santos, 13 de dezembro de 2019.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/SANTOS CONVOCA todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2019, terça – feira às 14h30, no Auditório da Seção de Participação Comunitária, sito Rua XV de Novembro, nº 183 - Térreo – Centro Histórico - Santos/SP.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Relatório do grupo de trabalho da Conferência Municipal;
3. Informe sobre atribuição da Diretoria Executiva;
4. Calendário Comsea 2020;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 13 de dezembro de 2019

**SIMONE DA CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem no dia 18/12/2019, às 9h00, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, sito à Praça Engenheiro José Rebouças, s/nº, para participarem da 3ª Assembleia Geral Extraordinária, para o debate de aprovação do regimento interno da nova Lei do Conselho, nº 3.637, de 4 de dezembro de 2019.

Santos, 11 de dezembro de 2019

PAULO CÉZAR BATTISTI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 942/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO ROBERTO ARCHIOLLI MARQUES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO ROBERTO ARCHIOLLI MARQUES, em 21 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 969/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIA ALVES BARBOSA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2019 ASSI-

NATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JULIA ALVES BARBOSA, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 970/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LARISSA VITÓRIA MARQUES TEIXEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) LARISSA VITÓRIA MARQUES TEIXEIRA, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 971/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZA DOS SANTOS PEREIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUIZA DOS SANTOS PEREIRA, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 972/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NICOLE MOLEDO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista

NICOLE MOLEDO, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 973/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NICOLAS DANIEL SOUTO PINHEIRO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista NICOLAS DANIEL SOUTO PINHEIRO, em 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 1009/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXSSANDER RIBEIRO DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ALEXSSANDER RIBEIRO DA SILVA, em 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 1005/2019 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIO GONZALEZ FONPES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARIO GONZALEZ FONPES, em 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 06/2019

PROCESSO nº: 600072/2019

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e MEMÓRIA DE SANTOS e INSPETOR.COM-SEGURANÇA ELETRÔNICA E TREINAMENTO LTDA.-ME

OBJETO: prestação de serviços de vigilância patrimonial eletrônica com monitoramento e instalação de sensores de intrusos, monitoramento contra incêndio de alto custo, incluindo o fornecimento de equipamentos novos (cedidos em comodato) bem como a instalação, configuração do sistema de alarme mediante cessão gratuita (comodato) que serão executados nos seguintes pontos: Sede - FAMS, Arquivo Permanente, Arquivo Intermediário e Casa da Frontaria Azulejada.

MODALIDADE: Aditamento Contratual (art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8666/93)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.00.3.3.90.39.99.13.391.0093.2450

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 101/2019 emitida em 27.08.2019.

VALOR TOTAL: R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 02 de setembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período até o limite contratual máximo, conforme a Lei nº. 8.666/93 artigo 57, Inciso II.

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA Sr. João Francisco Bortoloni Neto, em 29 de agosto de 2019.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

CNPJ Nº 58.158.635/0001-00

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da COHAB-Santista a participar de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, em **20 de dezembro de 2019, às 10h**, na sede social, na Praça dos Andradas, 12, 5º andar, Centro, Santos, SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: A) Eleição de membros do Conselho de Administração; B) Eleição de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente da COHAB-Santista; C) Eleição de membros do Conselho Fiscal. Santos, 12 de dezembro de 2019. MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, Diretor-Presidente

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Santos – CEVISS e a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI, convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19/12/2019 (quinta-feira) às 08:30h na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de Novembro, nº 183 – Centro – Santos/SP.

Pauta

- 1 – Leitura e deliberação da ata anterior da CEVISS e CM-PETI;
- 2 – Monitoramento do Plano Municipal Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil- Eixo 01, meta C, ação 1 à 5;
- 3 – Apresentação da proposta de Calendário CEVISS/CM-PETI para o ano 2020;
- 4 – Monitoramento do Plano Municipal CEVISS – Eixo 01;
- 5 – Apresentação do Fluxo Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual, através da Secretaria de Saúde;
- 6 – Informes sobre: 1) revisão da cartilha do fluxo municipal; 2) reunião realizada no mês de agosto sobre o fluxo municipal e 3) Projeto do Itaú Social;
- 7 – Devolutivas dos encaminhamentos do mês anterior;
- 8 – Relatos da Coordenação;
- 9 – Assuntos Gerais.

Santos, 11 de dezembro de 2019.

RAQUEL CUELLAR DO NASCIMENTO
COORDENADORA DA CEVISS

MARIA CLARA DE CASTRO GONÇALVES
COORDENADORA DA CM-PETI